



PORTARIA Nº .166/2025– GP.

Designa, substituta para o cargo de Professor de 200 h/a, ELISÂNGELA DE MENDONÇA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2025-SAG/GRH, a qual concedeu 30 dias de Licença Médica, a partir do dia 14/03/2025 à 12/04/2025, ao Servidor **Jailson dos Santos Alves**, Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe A, da Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira.

CONSIDERANDO o Ofício nº030/2025, informando a substituição do servidor, pois o mesmo está de Licença Médica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 087/2025-SAG/GRH, a qual concedeu 30 dias de Licença Médica, a partir do dia 14/04/2025 à 13/05/2025, ao Servidor **Jailson dos Santos Alves**, Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe A, da Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira;

CONSIDERANDO o Ofício nº042/2025, informando a substituição do servidor, pois o mesmo está de Licença Médica.

CONSIDERANDO a necessidade em caráter de urgência do serviço, para a reposição das aulas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Sra. **ELISÂNGELA DE MENDONÇA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 8.994.016 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] 93, atualmente ocupante do cargo de **Coordenadora de Programas e Projetos**





PREFEITURA DE
PALMEIRINA
Fé, trabalho e crescimento



Pedagógicos Especiais, para exercer a substituição por motivos de Licença Médica do Professor de Língua Portuguesa 200 h/a, na Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira, durante o período de 14/03/2025 à 12/04/2025, e em seguida de 14/04/2025 até 13/05/2025 e mais o período de 14/05/2025 à 30/05/2025, pois o professor não retornou as suas aulas.


Art. 2º - O disposto do Art. 1º terá caráter provisório, para efeito de substituição do Sr. *Jailson dos Santos Alves*, titular do Cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe A, durante o período de sua licença médica, até o retorno de suas atividades.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2025.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2025.


THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

